



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/17

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/17, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a seguradora **GENTE SEGURADORA S/A**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a Seguradora **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, EDIF, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo presidente Sr. Marcelo Wais, portador do CPF n.º 632.005.380-15, RG n.º 7009036166, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, n.º 200, Apartamento 202, Torre A, bairro Bela Vista, em Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado do **Pregão Presencial n.º 038/17** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 117/17**; celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, Inciso I, b, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com a prestação de Serviços de Seguro Total e Seguro contra terceiros para veículos pertencentes à Frota Municipal, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica a Cláusula Quarta do Contrato acrescida de R\$ 2.210,00 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais), correspondente a 5,525% (Cinco Inteiros e Quinhentos e Vinte e Cinco Centésimos Por Centos) do valor pactuado no contrato origem, totalizando o valor final do contrato, demais termos e deste Termo Aditivo em R\$ 35.063,18 (Trinta e Cinco Mil e Sessenta e Três Reais e Dezoito Centavos), em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei, referente à contratação de serviços de seguro Total e Seguro contra terceiros para os veículos pertencentes à Frota Municipal, discriminados abaixo:

Veículo: **FIAT DUCATO MAXI CARGO 2.3**
Ano/Modelo: 2014/2015 – Placa: PVN-3705
Chassi: 93W245G24F2141394

Veículo: **FIAT PÁLIO 1.0**
Ano/Modelo: 2015/2015 – Placa: PWD-0519
Chassi: 9BD17122ZF7544096

Veículo: **FIAT PÁLIO 1.0**
Ano/Modelo: 2015/2015 – Placa: PWD-0548
Chassi: 9BD17122ZF7543311

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - Pelos serviços citados acima, fica determinado às seguintes coberturas:

- I) 100% Tabela FIPE.
- II) Cobertura Compreensiva (colisão, incêndio e roubo).
- III) Danos Corporais: R\$ 100.000,00.
- IV) Danos Morais: R\$ 100.000,00.
- V) APP: R\$ 100.000,00.
- VI) DMH: R\$ 100.000,00.
- VII) Franquia obrigatória: R\$ 700,00 (veículos Fiat Palio) e R\$ 3.000,00 (veículo Fiat Ducato).
- VIII) Assistência 24h (sem limite de quilometragem de guincho e serviços de táxi, carro reserva por 30 dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 30 de Julho de 2.019.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA S/A

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____